



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL PRPG N° 60/2021

Seleção para:

<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico	<input type="checkbox"/>	Mestrado Profissional
--------------------------	------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de PósGraduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, na 27ª reunião extraordinária de 25/10/2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Processo Seletivo de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE/ Centro de Humanidades/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 29/10/2021 a 10/03/2022, com homologação pelo Colegiado do Programa e divulgação dos resultados no dia 10/03/2022.
- 1.2 O período de matrículas no PPGE/UFCG, conforme cronograma, será nos dias 14 e 15/03/2022 e o início das aulas será divulgado conforme calendário acadêmico do período 2022.2.
- 1.3 Os recursos de impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deverão ser feitos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, devidamente fundamentados e encaminhados exclusivamente por meio do correio eletrônico selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br (caracteres minúsculos, sem cedilha nem til).
- 1.4 Os pedidos de impugnação infundados, enviados fora do prazo estipulado ou submetidos por outros meios serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 O PPGE/UFCG oferecerá 19 (dezenove) vagas, para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação, distribuídas entre as duas Linhas de pesquisa - Linha 1: Política, História e Gestão Educacional; e Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade – conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2 Do total de vagas oferecidas, 21% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 04 (quatro) vagas, sendo:

Linha	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas de Cotas [Candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência]	TOTAL
Linha 1 – História, Política e Gestão Educacional	12	3	15
Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade	3	1	4

- 2.3 Para concorrer às vagas de cotas, os(as) candidatos(as) deverão declarar o seu grupo de pertencimento no ato da inscrição, (população negra ou povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência). Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) serão considerados(as) inscritos(as) para concorrer às vagas de cotas.
- 2.4 O(A) candidato(a), cujo perfil permitir a inscrição em mais de uma modalidade de vagas de cotas (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), deverá eleger apenas uma dessas modalidades, sendo automaticamente excluído(a) das demais.
- 2.5 Não será permitida a alteração da opção da modalidade de vagas de cotas no decorrer do processo.
- 2.6 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de cotas necessitam realizar todo o Processo seletivo e ser aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.7 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de cotas concorrerão entre si às vagas específicas estabelecidas neste Edital.
- 2.8 As vagas de cada estrato (ampla concorrência e cotas) poderão ser remanejadas, considerando-se a ordem de classificação no âmbito de cada Linha, caso não haja aprovados, em número suficiente, nas vagas específicas estabelecidas para cada estrato.
- 2.9 Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br no período de 01/11/2021 a 23/11/2021, até 23h59min da data limite, conforme cronograma disposto neste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos **exclusivamente em formato PDF**, de forma legível e em arquivos separados:
- documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH) ou Registro Geral de Estrangeiro, para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);
 - ficha de inscrição, disponível na página web do PPGEd/UFCG, devidamente preenchida e assinada;
 - currículo Lattes atualizado;
 - documentação comprobatória para os casos previstos no item 5.1 do edital.
- 3.3 O PPGEd/UFCG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFCG.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEd/UFCG.
- 4.2 Será divulgada lista de inscrições deferidas e indeferidas, no site do PPGEd, de acordo com o cronograma disposto neste Edital.
- 4.3 Os pedidos de recursos deverão ser feitos em formulário próprio disponível no site do PPGEd/UFCG e encaminhados via e-mail (selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br), conforme cronograma disposto neste Edital.
- 4.4 A lista com os resultados dos recursos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG, conforme o cronograma constante neste Edital (item 15).

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Os(As) candidatos(as) com necessidades especiais e as lactantes poderão requerer, mediante documento comprobatório anexado ao formulário de inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas e entrevistas, indicando as condições de que necessitam, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como no parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13.872/2019.
- 5.2 O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá fazer a indicação desse nome no campo específico do formulário de inscrição.
- 5.3 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, instituída pela Portaria

PPGEd/UFCG nº 028, de 24 de setembro de 2021, assim constituída:

Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais

Prof.^a Dr.^a Melânia Mendonça Rodrigues (coordenadora)

Profa. Dra. Simone Vieira Batista

Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade

Prof.. Dr. Luciênio de Macedo Teixeira (coordenador)

Prof.^a Dr.^a Roziane Marinho Ribeiro

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação consistirá das seguintes etapas:
 - 1ª etapa: prova escrita;
 - 2ª etapa: análise do projeto de pesquisa;
 - 3ª etapa: entrevista.
- 7.2 Todas as etapas serão eliminatórias, sendo permitido participar das etapas subsequentes apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada etapa do Processo Seletivo.

- 7.3 A nota final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, conforme os seguintes pesos: prova escrita, peso 3; projeto de pesquisa, peso 3; entrevista, peso 4.
- 7.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Linha de Pesquisa, considerando uma lista de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência e outra de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas, ordenados(as) por nota, de forma decrescente.
- 7.5 Somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência e para cotas, estipulada neste Edital.

8. DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita, constando de uma questão, será realizada de forma remota, por meio do Google Formulários, com duração máxima de três horas, das 8h às 11h do dia 30/11/2021, conforme cronograma constante deste Edital.
- 8.2 A duração da prova será estendida em 1h (uma hora) para os(as) candidatos(as) com necessidade de atendimento especial, conforme item 5 deste Edital.
- 8.3 O link de acesso à prova escrita será encaminhado para o e-mail indicado no formulário de inscrição do candidato, a partir das 7h50min (horário de Brasília) do dia 30/11/2021.
- 8.4 O PPGEd/UFCG não se responsabiliza pelo não preenchimento do formulário (resposta à prova) por motivos de ordem técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente ocorridos no âmbito da UFCG.
- 8.5 As respostas às questões da prova escrita deverão obedecer à tipologia dissertativo-argumentativa, com a extensão máxima de 6.000 caracteres por questão, fundamentadas na sugestão bibliográfica discriminada a seguir, sem prejuízo de outras referências que o(a) candidato(a) considere apropriadas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS	
1. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo. Paz e Terra. 1996 (Coleção Leitura). Disponível em https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/9.-Pedagogia-da-Autonomia.pdf	
2. CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas [livro eletrônico].1. ed. São Paulo : Cortez, 2014. -- (Coleção docência em formação : saberes pedagógicos). Disponível em https://docero.com.br/doc/nn5n0	
3. SANTOS, Boaventura de Sousa. A Cruel Pedagogia do Vírus. Coimbra: Almedina, 2020. Disponível em https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Livro_Boaventura.pdf	

- 8.6 O registro de informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) implicará sua desclassificação.
- 8.7 As provas serão avaliadas por dois docentes da Linha escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 8.8 A escala de nota utilizada na avaliação da prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:
- domínio da norma linguística padrão (de 0 a 2,0);
 - clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (de 0 a 2,0);
 - domínio conceitual (nota de 0 a 3,0);
 - argumentação, análise crítica e capacidade de síntese (nota de 0 a 3,0).

- 8.9 A nota final da prova escrita será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 8.10 Caso haja discrepância de 3,0 (três) pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a prova será corrigida por um(a) terceiro(a) avaliador(a).
- 8.11 A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.
- 8.12 O resultado da prova escrita será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG, conforme o cronograma constante neste Edital (item 15).

9. DA 2ª ETAPA: O PROJETOS DE PESQUISA

- 9.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa deverão enviar seus projetos de pesquisa para o endereço eletrônico selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br, no período definido no cronograma deste Edital (item 15).
- 9.2 O projeto de pesquisa deverá seguir, obrigatoriamente, o formato definido pelo PPGEd/UFCG (**ANEXO II**).
- 9.3 O Projeto de pesquisa deve, necessariamente:
- ter a extensão de, no mínimo 06 (seis) laudas e, no máximo, 10 (dez) laudas, sem capa, em fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, incluindo referências;
 - seguir as normas da ABNT;
 - conter todos e apenas os itens explicitados no Anexo II.
- 9.4 Em nenhuma hipótese será admitido qualquer tipo de marca, nome ou outras referências que permitam a identificação do autor do projeto ou quebra de anonimato, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo.
- 9.5 O arquivo correspondente deverá ser enviado em formato PDF, identificado, apenas, com o título do Projeto.
- 9.6 Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois(duas) professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
- 9.7 A avaliação dos Projetos de pesquisa considerará os seguintes itens:
- correção, clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (de 0 a 2,0);
 - aspectos formais e estrutura do projeto de pesquisa - explicitação do problema, objeto, objetivos e justificativa (de 0 a 3,0);
 - consistência da fundamentação teórica acerca do objeto (de 0 a 3,0);
 - pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (de 0 a 2,0).
- 9.8 A comissão de seleção designará um(a) terceiro(a) avaliador(a), caso as notas atribuídas ao projeto de pesquisa apresentem uma discrepância de 3 (três) pontos ou mais.
- 9.9 O(A) candidato(a) não participará das etapas subsequentes do Processo Seletivo nas seguintes situações:
- o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da linha e às áreas de pesquisa dos(as) docentes, expressamente indicadas no quadro anexo a este edital;
 - o Projeto de pesquisa exceder o número máximo de 10 laudas;
 - o Projeto de pesquisa não obtiver média final igual ou superior à nota 7,0 (sete).
- 9.10 A divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG, conforme o cronograma constante neste Edital (item 15).

10. DA 3ª ETAPA: A ENTREVISTA

- 10.1 A entrevista será realizada em ambiente virtual, em data e horário previamente divulgados no site do Programa, terá a duração de, no máximo, 30 minutos, consistirá na arguição do projeto de pesquisa, podendo, ainda, contemplar aspectos tratados na prova escrita.
- 10.2 A entrevista será realizada por três professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), e contará com a participação de um intérprete de Libras, no caso de pessoa surda.
- 10.3 A Entrevista será gravada em áudio e vídeo, devendo o(a) candidato(a) manter a câmera e o microfone ligados durante toda sua realização.
- 10.4 Ao inscrever-se para a seleção, o(a) candidato(a) estará automaticamente autorizando a gravação da entrevista.
- 10.5 A escala de notas utilizada na avaliação da entrevista será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios e pontuação a seguir:
 - a) clareza, objetividade e coerência nas respostas às arguições feitas (de 0 a 2,0);
 - b) esclarecimentos acerca da fundamentação teórica, objetivos e delineamentos metodológicos do Projeto de pesquisa (de 0 a 5,0);
 - c) questões relativas à prova escrita (de 0 a 1,0);
 - d) explicitação da articulação entre a trajetória acadêmico-profissional do (da) candidato (a) e o objeto de pesquisa (de 0 a 2,0).
- 10.6 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), após cálculo da média aritmética das notas, atribuídas pelos avaliadores.
- 10.7 Havendo discrepância em três pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a nota discrepante será desconsiderada, sendo a nota final a média aritmética das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.
- 10.8 A divulgação do resultado final da entrevista será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG, conforme o cronograma constante neste Edital (item 15)..

11 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 11.1 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas, por Linha de pesquisa, de acordo com as vagas estipuladas no item 2 deste Edital. Os(As) demais aprovados(as) poderão ser convocados(as), caso haja alguma desistência ou intercorrência que impeça os(as) classificado(as) de realizarem a matrícula, conforme explicitado no item 2.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito obedecendo à seguinte ordem:
 - a) idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003);
 - b) pontuação obtida na análise do currículo Lattes, considerando a experiência profissional na educação básica, a atuação nos movimentos populares, a realização de atividades de pesquisa ou extensão e a produção acadêmica. Neste caso, a comissão de seleção solicitará, aos(às) candidatos(as) em análise, o envio da respectiva documentação comprobatória;
 - c) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (art. 44, § 2º da Lei 9.394/96), mediante documentos comprobatórios.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 13.2 A interposição de recurso dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, encaminhado por e-mail ao PPGEd/UFCG (selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br).
- 13.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 13.4 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não seja favorável ao(à) candidato(a), sem prejuízo de continuidade do Processo Seletivo.

14. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetivar sua matrícula no PPGEd no prazo fixado no cronograma deste Edital e apresentar os documentos arrolados no item 14.3.
- 14.2 A não observância do disposto no item anterior implicará a não efetivação da matrícula e será chamado(a), em seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as), considerando o exposto no item 2.8.
- 14.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula junto à Secretaria do PPGEd pelo endereço de e-mail: educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br (caso perdure o regime de trabalho remoto), nos dias 14 e 15/03/2022, mediante o envio (em PDF) da cópia legível dos seguintes documentos:
- CPF, da cédula de identidade (RG) ou Registro Geral de Estrangeiro, para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);
 - certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - certificado de Reservista, para os do sexo masculino;
 - diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
 - histórico do Curso de Graduação;
 - declaração de disponibilidade pessoal de dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação (PPGEd/UFCG);
 - foto 3 x 4 recente.
- 14.4 Na hipótese de retorno ao trabalho presencial na UFCG, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGEd/UFCG, na mesma data, localizada na Coordenação do PPGEd/UFCG, no 2º andar do Centro de Humanidades, no campus sede da UFCG – Campina Grande-PB.
- 14.5 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula todos os documentos exigidos no item 14.3, sob pena de perda do direito à vaga.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo 2022-PPGEd/UFCG será realizado, obedecendo o seguinte cronograma.

	Ações	Data/período
01	Publicação do Edital	29/10/2021
02	Interposição de recursos ao Edital	29/10/2021 a 01/11/2021
03	Inscrições	01/11/2021 a 23/11/2021
04	Publicação do deferimento das inscrições	24/11/2021
05	Interposição de recursos	25/11/2021
06	Análise da interposição de recursos	26/11/2021
07	Publicação do resultado da análise de interposição de recursos	29/11/2021
08	Realização da prova escrita (1ª Etapa)	30/11/2021
09	Correção da prova escrita	01 a 17/12/2021
10	Publicação do resultado da prova escrita	20/12/2021
11	Interposição de recursos aos resultados da 1ª Etapa	21/12/2021
12	Análise da interposição de recurso aos resultados da 1ª Etapa	22 a 24/12/2021
13	Publicação do resultado da análise de interposição de recursos	27/12/2021
14	Envio dos projetos de pesquisa (2ª Etapa)	03/01/2022 a 30/01/2022
15	Análise dos projetos de pesquisa	02 a 10/02/2022
16	Publicação do resultado dos projetos de pesquisa	11/02/2022
17	Interposição de recursos aos resultados da 2ª Etapa	14/02/2022
18	Análise da interposição de recurso aos resultados da 2ª Etapa	15 e 16/02/2022
19	Publicação do resultado da análise de interposição de recursos	17/02/2022
20	Publicação do agendamento das entrevistas	18/02/2022
21	Realização das entrevistas (3ª Etapa)	21 a 25/02/2022
22	Publicação do resultado das entrevistas	07/03/2022
23	Interposição de recurso aos resultados da 3ª Etapa	08/03/2022
24	Análise da interposição de recurso aos resultados da 3ª Etapa	09/03/2022
25	Publicação do resultado da interposição de recurso aos resultados da 3ª Etapa	10/03/2022
	Etapa	
26	Homologação do resultado final	10/03/2022
27	Publicação do resultado final	10/03/2022
28	Realização de matrícula no PPGEd/UFCG	14 e 15/03/2022

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

17. CONTATO

17.1 Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG R. Aprígio Veloso, 882, Bloco BC – Centro Humanidades, Sala 203 – B. Universitário CEP 58.429-900 - Campina Grande/PB.

Site: <http://www.ppged.ufcg.edu.br>

Dúvidas acerca do processo seletivo: selecao.ppged@setor.ufcg.edu.br

Campina Grande, 29 de outubro de 2021



Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS, QUADROS DE DOCENTES E VAGAS

LINHA 1- HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

Ementa: Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacional e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

ÁREAS DE INTERESSE PARA A SELEÇÃO

Docentes	Áreas de interesse
Andréia Ferreira da Silva (http://lattes.cnpq.br/7044283534835116)	Política e gestão da educação básica, com ênfase nas políticas de avaliação externa em larga escala e nas políticas de accountability em municípios paraibanos e nos estados da região Nordeste; financiamento da educação básica.
Antônio Lisboa Leitão de Souza (http://lattes.cnpq.br/82883928350117165)	Privatização da educação básica; Relação público-privado na educação; Estado e direito à educação dos povos tradicionais na Paraíba; Educação do campo e políticas de educação ambiental na perspectiva do Bem Viver.
Aparecida Carneiro Pires (http://lattes.cnpq.br/5613969088897311)	Formação de professores; Política educacional (educação infantil e ensino superior); Avaliação educacional.
Denise Xavier Torres (http://lattes.cnpq.br/6913539254861756)	Educação do Campo; Políticas de formação docente (inicial e continuada); Currículo; Avaliação educacional.
Luciana Leandro da Silva (http://lattes.cnpq.br/6417395216828103)	Políticas de Avaliação; Currículo e trabalho docente; reformas educativas; Gerencialismo; Formação de professores; Internacionalização e transnacionalização educativa e educação comparada.
Maria do Socorro Silva (http://lattes.cnpq.br/6964593101151807)	Formação de professores; Práticas pedagógicas; Políticas educacionais; Educação Popular e Movimentos Sociais; Educação de Jovens e Adultos.
Melânia Mendonça Rodrigues (http://lattes.cnpq.br/6786946916201689)	Trabalho docente e organização da categoria; Políticas educacionais para o ensino médio; Organismos empresariais e políticas educacionais.
Niédja Maria Ferreira de Lima (http://lattes.cnpq.br/1022078411182508)	Políticas de educação inclusiva para surdos; Políticas de educação especial; História de instituições escolares.
Simone Vieira Batista (http://lattes.cnpq.br/7040010139326138)	História da educação; Educação do campo; História, memória e educação em assentamentos e Comunidades do campo e/ou quilombolas.

VAGAS OFERECIDAS, POR ORIENTADOR (A) - TURMA 2022

Orientador	Vagas
1. Antônio Lisboa Leitão de Souza	2
2. Andréia Ferreira da Silva	2
3. Aparecida Carneiro Pires	1
4. Denise Xavier Torres	1
5. Luciana Leandro da Silva	2
6. Maria do Socorro Silva	2
7. Melânia Mendonça Rodrigues	1
8. Niédja Maria Ferreira de Lima	2
9. Simone Vieira Batista	2
Total de Vagas	15

LINHA 2 – PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIVERSIDADE

Ementa: Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramento e novas tecnologias em educação.

ÁREAS DE INTERESSE PARA A SELEÇÃO

Docentes	Áreas de interesse
Luciênio de Macedo Teixeira (http://lattes.cnpq.br/5322366029748328)	Letramento estético; Tecnologias contemporâneas em Educação.
Maria das Graças Oliveira (http://lattes.cnpq.br/8460227523466784)	Docência na Educação Infantil na pandemia e/ou pós-pandemia; Relação entre família e creche; Currículo para Educação Infantil; Bebês e Educação Infantil.
Roziane Marinho Ribeiro (http://lattes.cnpq.br/9508938213112138)	Práticas de linguagem e agir docente; Oralidade e ensino; Letramentos e formação docente; Práticas de letramento científico na escola; Ensino dos gêneros textuais; Livro didático e práticas de linguagem.

VAGAS OFERECIDAS, POR ORIENTADOR(A) - TURMA 2022

ORIENTADOR	VAGAS
1. Luciênio de Macedo Teixeira	1
2 Maria das Graças Oliveira	2
1. Roziane Marinho Ribeiro	1
Total de Vagas	04

ANEXO II

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



(Título do Projeto)

Linha de Pesquisa

- Introdução** (compreende, necessariamente: apresentação do objeto de estudo; justificativa da pesquisa; problematização)

2. **Objetivos geral e específicos.**
3. **Fundamentação Teórica.**
4. **Delineamentos metodológicos.**
5. **Referências.**

ATENÇÃO:

O arquivo correspondente deverá ser enviado **exclusivamente em formato PDF**, identificado, apenas, com o título do Projeto.